Preseura do Municipio de São Paulo

LEI N. 4.542, DE 31 DE AGOSTO buições que lhe são conferidas por DE 1951

crédito especial de Cr\$ 3.1.3.446,50, destinado a pagamentos résultantes de sentenças transitadas em julgado.

li · sho conferidas por lei,

Peço saber que a Camara Municipal, em sessão de 20 de agosto de 1954, decretou e eu promulgo a | S. A., como contribuição as comeseguinte lei:

Artigo 1.0 — E' o Executivo au- | Fundação de São Paulo. torizado a despender a importância de Cr\$ 3.138.446,80 (três mi- cutará as fundações e a colocação lhôss, cento e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cruzgiros e oitenta centavos) nos pagamentos resultantes de senten- n. 10.717 — S — 970, do Arquivo gente a desapropriação de que ças transitadas em julgado.

Artigo 2.o -- Fica aberto. Secretaria das Finanças, um crédito especial, na importância de Crs 3, 133, 446,80 (três milhões, cenand the first of oite mill, quatrocen tos e quarenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), que será coberto com os recursos provenientes do 4.702, do orçamento vigente. saldo disponível, apurado no balanço encerrado em 31 de dezembro de 1953.

Artigo 3.0 - Revogam-se em contrário. Prefeitura do Município de São

Paulo, 31 de agosto de 1954, 401.0 da fundação de São Paulo. O Vice-Prefeito em exercício,

Jan : Wennermin da Paz O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos,

Francisco Gomes da Silva Pra-

O Secretário das Finanças, Valentim de Amaral

Publicaria na Diretoria do Departomento do Expediente e do Pessoal, da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, em 31 de ac--'n da 1974

O Diretor, Hedair Labre França. LEI N. 4.542 'DE 21 DE AGOSTO DE 1954

Dispõe sõbre desapropriação de área de terreno para regularização do alinhamento da Engenheiro Lauro frayessa. Penicado, e dá outras provi-

dências. JOSÉ PORPHYRIO DA PAZ, Vice-Prefeito do Municipio de São de 1954, decretou e eu promulgo Paulo usando das atribuições que a seguinte lei; lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 20 de agôsto de 1954, decretou e eu promulgo a seguinte

Artigo 1.0 — Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada, amigavel ou judicialmente, a área de terreno, em esquina, localizada no subdistrito do Cambuci e que mede oito (8) metros de frente para a rua Ouvidor Portugal e quarenta (40) metros de frente para a travessa Engenheiro Lauro Penteado.

Parágrafo único — A desapropriação a que se refere o presente artigo destina-se à regularização Caetano Alvares Junior do alinhamento da travessa. Engenheiro Lauro Penteado, interrompido pelo imóvel já referido.

Artigo 2.0 -- As despesas decorrentes da execução da presente to de 1954. lei correrão por conta da Verba propria — Desapropriações e Obras Públicas — do orcamento vigen-

Artigo 3.0 — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação. revogadas as disposições em con-

trario. Prefeitura do Município de São Paulo, 31 de agosto de 1954, 401.0 da fundeção de São Paulo.

O Vice-Prefeito em exercício. José Porobyrio da Pas O Secretário de Negócios Inter-

nos e Jurídicos, Francisco Gomes da Silva Prado O Secretario das Finanças, Valentim do Amaral

O Socretério de Obras. João Caetano Alvares Júnior Publicada na Diretoria do Departamento do Expediente e do Pessoal, da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, em 81 de agosto de 1954.

O Diretor, Hedair Labre Franca LEI N. 4.544. DE 31 DE AGOSTO DE 1954

Autoriza o Executivo a receber e localizar, na Praca da Sé. e outras providências.

VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO I mara e pelo Prefeito, passa a fa-DE SAO PAULO, usando das atri- ser parte integrante desta lei.

Hei, faço saber que a Camara Municipal, em seccio de 23 de agosto Autoriza a abertura de um de 1954, decretou e eu promulso a j seguinte lei:

Artigo 1.0 — Fica o Executivo autorizado a receber e localizar, na Praça da Sé, o monumento a J. J. J. Y. O. DA PAZ, Anchieta, oferecido à Cidade pela Vice-Prefeito do Município de São Sul América, Cia. Nacional de Se-Paulo, usando das atribuições que guros de Vida, Sul América Capitalização S. A., Sul América Terrestres. Maritimos e Acidentes e Banco Hipotecário Lar Brasileiro morações do IV Centenário da

> Artigo 2.0 — A Prefeitura exedo monumento a que se refere o artigo anterior, devendo a sua locelização obedecer à planta anexa do Departamento de Urbanismo, a qual, rubricada pelo Presidente da Câmera e pelo Prefeito, passa a fazer parte integrante da presente

Artigo 3.0 — As despesas com a execução desta lei correrão por conta da verba n. 412.8894, item

Artigo 4.0 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicacão, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura de Município de São Paulo, 31 de agosto de 1954, 401.0 da fundação de São Paulo. O Vice-Prefeito em exercício ---

José Porphyrio da Paz O Secretério de Negócios Internos e Jurídicos - Francisco Gomes da Silva Prado

O Secretário das Finanças ---Valentim do Amaral

O Secretário de Obras -- João Castano Alvares Junior Publicada na Diretoria do Denartamento do Expediente e do Pessoal, da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, em 31 de agosto de 1954.

O Diretor, Hedair Labre França LEI N. 4.545, DE 31 DE AGOSTO DE 1954

> Dispõe sôbre denominação de via pública.

JOSE' PORPHYRIO DA PAZ. VICE PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO, usando das airibuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 20 de agosto

Artigo 1.0 - Passa a denominar-se Rua Padre Luiz Soriano a atual Rua Salvador de Paiva, no subdistrito de Vila Mariana.

Artigo 2.0 — Esta lei entrară em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Municipio de São Panio, 31 de agosto de 1954, 401.0 da fundação de 880 Paulo. O Vice-Prefeito em exercicio -

José Prophyrio da Paz O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos - Francisco Gomes da Silva Prado O Secretário de Obras — João

Publicada na Diretoria do Departamento do Expediente e do Pessoal, da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, en 31 de agos-

O Diretor, Hedair Labre França N. 4.546 DE 31 DE AGOSTO DE 1954

> Aprova novos alinhamento para a quadra formada pelas ruas Alvaro de Carvalho e Major Quedinho, Avenida e Viaduto 9 de Julho, e para o trecho da rua Alvaro de Carvalho, entre o Viaduto 9 de Juiho e a rus Major Quedinho, e dá outras providências.

JOSÉ PORPHYRIO DA PAZ, Vice-Prefeito do Municipio de São Paulo, usando des atribuições que lhe são conferidas por lei, faco saber que a Camara Municipal, em sessão de 20 de agosto de 1354, decretou e eu promulgo

a seguinte lei: Artigo 1.0 - Ficam aprovados os novos alinhamentos da quadra formada pelas ruas Alvaro de Carvalho e Major Quedinho, Avenida 9 de Julho e Viaduto 9 de Julho, 🦸 os novos alinhamentos do trecho da rua Alvaro de Carvalho, entre o Viaduto 9 de Ju'ho e a rua Major Quedinho, tudo de acordo com a planta anexa n. monumento a Anchieta, e dá 10.752 - A - 59, do Arquivo do Departamento de Urbanismo, que, JOSE PORPHYRIO DA PAZ, rubricada pelo Presidente d aCA-

Artigo 2.0 - Pica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada amigável ou judicialmente, a área de terreno a ser desmembrada do imóvel n. 135 da rua Major Quedinho, esquina da rua Alvaro de Carvalho, no 7.0 subdittrito, Consclação, pertencente a Alcibiades de Queiroz ou a quem de arreito, área esta necessária ao melheramento ora aprovado e que, assinalad ana planta ictorida no artigo Lo, assim se caracteriza e confronta: — area triangu ar com cerca de 6,20 m2, limitando pela frente com o leito da Rua Alvaro de Carvalho, ac longo das retas 4-5 e 5-6, que medom 5,30 m (cinco metros e trinta centimetros) e 2,60 m (dois metros e sescenta centimetros) e representam, respectivamente, regmentos do antigo alinhamento da rua Alvaro de Carvalho e do canto chanfrado da esquina em referencia; pe'o fundo, com o remanescente da propriedade, ao longo da reta 4-6, numa extensão de 6,70 in (seis metros e scienta centimetros); os lados esquerdo e direito coincidem com os ponto 1 e 6 respectivamente.

Artigo 3.0 -- É de natureza urtrata o artigo anterior, para o efelto de imedia a imissão de posse da área de terreno em referência.

Artigo 4.0 - As despesas com a execução desta lei correrão por ccenta da verba n. 100.8994, item n. 4.908 do orçamento.

Artigo 5.0 — Esta lei entrară em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Municipio de São Paulo, 31 de agosto de 1954, 401.0 da fundação de São Paulo.

O Vice-Prefeito em exercicio, José Perphyrio da Paz O Secretário de Negócios Internos e Jundicos.

Francisco Gomes da Silva Prado O Secretário das Finanças, Valentim do Amaral O Secretario de Obras,

João Caetano Aivares Junior Publicada na Direteria do Departamento do Expediente e do l'essoal, ca Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, em 31 de agosto de 1954.

O Diretor, Hedair Labre França

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHOS Retificação do Dia 30-8-34 Telefone: — Oficio n. 150 da Inspetoria de Saude dos Portos do Estado de S. Paulo em nome do dr. José Dias de Maraes ... Não é caso expresso de concessão de prioridade. — Viação Cometa S. A. 132478-54: — Deferido, nos termos — Não é caso expresso de concessão de prioridade.

59.544-54 - Deferido quanto ao EXP., nas ils. 2 a 3 verso. - Joimposto territorial, referente ao se Tardeu, 139.950-54: — Deferipresente exercicio, com fundamento no art 41, do decreto n. 1.436, de EXP., nas ils. 2 a 3 verso. de 1951

Inquérito: __ proc. 69.433-53 __ De acordo com o apurado pela C. 54: - Declaro nulo o despacho da I., aplico so Dr. Tauffik Mattar, médico, padrão "R, a pena de demissão, com fundamento no art. 229. I. combinado com o seu § 1.0. do decreto-lei n. 13.030, de 28 de outubro de 1942, do Estado de São

PORTARIA N. 170, DE 31 DE

AGOSTO DE 1954 José Porphyrio da Paz, Vice-Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que ihe são conferidas por lei, na conformidade da letra "a" do parágrafo Lo do artigo 93 do Decreto-lej Estadual n. 13.030 de 28 de outubro de 1942, resolve, exonerar a pedido, o Sr. Germinal Feijo do cargo de Auxiliar de Gabinete do Gabinete do Prefeito, padrão "M", istlado, constante da Tabela I. Parte Permanente, anexa à Lei n. 4.452 de 29 de janeiro de 1954

Prefeitura do Municipio de São Paulo, 208 31 de agôsto de 1954 401 o da fundação de São Paulo. O Vice-Prefeito, em exercício, José Porphyrio da Paz

PURTARIA N. 171, DE 31 DE AGOSTO DE 1954

José Porphyrio da Paz, Prefeito do Municipio de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e ao atender o pedido de exoneração formulado pelo Sr Germinal Feijo, Auxiliat de Gabinete do Prefeito, padrão "M", resolve, tornar públicos seus agradecimentos ao digno colaborador, em virtude da dedicação com que se houve durante o tempo em que exerceu aquele cargo Prefeitura do Municipio le 840 Paulo, aos 31 de agôsto de 1954,

401.0 da fundação de Bão Paulo O Vice-Prefeito, em exercicio, Jesé Porphyrie da Paz

PORTARIA N. 172, DE 31 DE AGOSTO DE 1954

José Porphyrio da Paz, Vice-Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lite sao einteridas por lei, na conformidade do artigo 2.0 do Decreto n 2.663 de 17 de agosto de 1954, resolve, designar o Sr. Descleciano Dantas de Freitas, para servir como Vice-Presidente do "Conselho Municipal de Esportes", subordinado ao Gabinete do Prefeito.

Prefeitura do Municipio de São Paulo, aos 21 de agosto de 1954. 401.0 da fundação de São Paulo. O Vice-Prefeito, em exercício, Jose Perphyrio da Paz

TITULO DE NOMEAÇÃO N. 58, DE 31 DE AGOSTO DE 1954 JOSE' PORPHYRIO DA PAZ, Vice-Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do que dispõe o item 11 da Tabela I, Parte Permanente, anexa a Lei n. 4452 de20 de janeiro de 1954, combinado com es artigos 12 e 16, n. I do Decreto-lei Estadual n. 13.030 de 28 de outubro de 1942, resolve expedir o presente titulo de nomeação do sr. Edison Augusto Ribeiro de Souza para exercer o cargo de Auxiliar de Gabinete do Prefeito, padrão "M" isolado, de provimento em comissão, constante da Tabela I, Parte Permanente, anexa à supra mencionada Lei n. 4452 de 29 de janeiro de 1954.

O Vice-Prefeito, em exercicio, José Porphyrio da Paz

SECRETARIA DOS NE-GÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS

GABINETE DO SECRETARIO

DESPACHOS

Apostila em Titulo: Mateus Marques, 55.573-54: -Autorizo.

Aproveitamento como extranumerário mensalista: - Laurentino Correa, 125.597-54: — Indeferido, à vista das informações de EXP. Transferência:

Benedito Brenardes, 110.662-54 - Transfira-se o requerente da Secretaria de Obras para a Secretaria de Educação e Cultura. Exoneração:

Spartaco Rossi, 135.307-54; Exonere-se, a pedido.

Aposentadoria: José Cardoso Gouveia, 93.976-54. - Deferido, nos têrmos da informação de EXP., na fl. 6 — M m. 470-54, da Secção do Pessoal Variavel, do Departamento do Expediente e do Pessoal, 127.272-54:.— Em face e nos térmos das informações desse Departamento, processe-se a aposentadoria do ar. Jodas informações de EXP., nas fis. 2 a 3 verso. — Pedro Galhardo Salgueiro, 136.369-54; — Deferido, Isenção: _ Jorge Mussa Assall, nos têrmos das informações de do, nos térmos das informações

> Licença-premio: Zulmira Cordeiro Paima, 60.771fi. 8, que deferiu o pedido de licença-prêmio da requerente, visto não lhe assistir tal direito, em virtude de haver optado pela situação de mensalista em 28-7-54 data, portanto anterior ao referido despacho, que é de 30-7-54, publicado em 1-8-54 - Felix Annunziato, 137.196-54: — Deferido, à vista das informações e a partir de 5-9-54. -- Maria José Marcondes Rodrigues, 138.841-54; - A vista da informação de S.E., defiro, apenas, quarenta e cinco dias de licença-prêmio, — Lais Elias Rochel, 129.312-54; - Joáo Francisco Carinhas, 135.792-54: - Deferi-|do, * vista das informações.

PORTARIAS EXPEDIDAS Fazendo cessar os efeitos da portaria n. 1897, de 10 de fevereiro de 1954, pela qual se determinou que a sra. Maria Ignez Bernardes Pinto, Auxiliar de Escritorio - Ref. X, voltasse a prestar os serviços que fossem determinados junto à Comissão de Assistencia Social do Municipio (CASMU), do Gabinete do Prefeito, com prejuizo de funções e sem prejuizo de demais direitos e vantagens, até o fim do corrente ano. — devendo reassumir o exercicio de suas Vice- funções na Secção do Expediente da Noretaria de Obras. Designando:

o sr. Salvador Orlando Bruno, Engenheiro (Chefe de Secção ---Interino), padrão "W" do Departamento de Higiene e Saúde da Secretaria de Higiene, para substituir o sr. Edgard Tomaz de Carberto Moreira Baptista Filho:

Departamento de Abastecimento da Secretaria de Higiene, para substituir o sr. Jacob Medelros de maama, Oficial Administrativo (Chefe de Secção), padrão "R", na chefia da Secção de Fiscalização, da Divisão de Generos, do Departamento de Abastecimento da Secretaria de Higiene, durante seu atual impedimento legal;

a sra. Cacilda Martins Guimaraes, Escriturario, padrão "J", do Departamento de Higiene e Saúde da Secretaria de Higiene, para servic junto à Comissão de Organização e Pianejamento da Secretaria de Negocios Internos e Juridicos, a fim de prestar os servicos que lhe forem determinados, com prejuizo de funções e sem prejuizo de vencimentos e demais direitos e vantagens de seu cargo, ate o fim do corrente exerci-

o sr. Abdias Ferreira, Médico. padrão "S", do Departamento de Higiene e Saude da Secretaria. para substituir o sr. Orlando Pinto de Souza, Médico (Chefe de Clinica), padrão "W", na Chefia da Clinica Ortopedica e Traumatologica da Divisão Hospital Municipal do mesmo Departamento, durante seu atual impedimento legal;

a Sra. Nadine Bezamat Teixelra, Escriturario padrão "K", da Sub-Prefeitura de Santo Amaro. para até o provimento definitivo. exercer o cargo de Oficial Administrativo (Chefe de Secção), padrão "R", constante do n. 2 do item XI, da Tabela III Parte Permanente, anexa a lei n. 4452-54. lotada na Secção de Obras e Servicos da Sur-Prefeitura de Santo Amaro, em vaga decorrente da aposentadoria do Sr. Olavo Ribes Malheiro.

Determinando que o Sr. Francisco Lucrecio, Protetico, Referencia de salario 14, nivel C, da Secretaria de Higiene, tenha exerciclo junto a Diretoria do Departamento de Educação Assistencia e Recreio da Secretaria de Educação e Cultura, a fim de prestar os serviços que lhe forem determinados, com prejuizo de funções e sem prejuizo de demais direitos e vantagens que lhe são atribuidos, até o fim do corrente ano.

Remover "ex-officio" o Sr. Loreto Bernardino de Oliveira, Oficial Administrativo (Chefe de Secção) padrão "R" da Secção de Trafego da Divisão de Transportes e Garages do Departamento de Serviços Municipais da Secretaria de Obras para a Secção de Expediente do Departamento de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura.

Departamento do Expediente e do Pessoal

GABINETE DO DIRETOR DESPACHO

Licença sem vencimentos: Wanda Delbuque, requeriment sin. - Concedo a licença solicitada, por 24 meses, sem vencimentos, à vista do informado pelo ore gao do pessoal.

DIVISÃO DO PESSOAL

DESPACHOS Cancelamento salario-familia: Antonio Celeste Patron 074, 164-54 - Nada mais a se providenciar arquive-se.

Salario-familia: -- Maria N. de Assis Fagundes 063,431-54, Nos termos do art. 21 da Lei 4095-51. restabeleço o pagamento do salario-familia em razao dos alimentarios Noemy, Magaly e Decio Fagundes Filho, flihas do falecido servidor, ar. Decio Fagundes a partir de agosto de 1951.

Retificação de Nome: -- Isaltino Botura 133.347-54, ja atendide o requerente, anote-se e arquive-se - Arcindo Gonçalves 124,730-54 -A vista dos documentos apresentados e cuja copia consta a fla. 2 deste, autorizo a retificação do nome do requerente para Arcindo-Gonçaives. José Isalas dos Santos 108.324-54, A vista do documento apresentado autorizo a retificação do nome do requerente para Izalas José dos Santos.

Licença si veneimentos: — Ivan Prado Lux 130.341-54, em face da declaração de desistencia do interessado, anote-se e arquive-se. — Creusa de Barros B. Lomellino -136.569-54, licencie-se de acordo com o informado supra. Tiago Perrera de Carvalho 123.428-54 ---Em face da declaração de desistencia do interessado anote-se e arquive-se.

Gaia: — Luiz Severiano da Silva 132.514-54 -- Moises Nunes Flgueira 128.887-54 — José Geremias de Araujo 136.460-54 - Em face do disposto no art. 22 da Lei 4069 de 1951, e tendo em vista o documento retro, estão os requerentes em condições de serem atendidos.

Contagem de Tempe: - José de valho, Engenheiro (Chefe de Di- Jesus 132.610-54 — João Antonio visão), padrão "X", na chefia da Fernandes 119.494-54 - Agostinho Divisão de Limpeza Publica do Ginistretti 123.608-54 - Dionisia Departamento de Higiene e Saúde Barbosa 124.437-54 - Tiburcio da Secretaria de Higiene, durante | Sanches Garcia 054.973-54 - Caro atual impedimento do sr. Al- los Genitzetti 123.610-54 - Paule Silva 121.991-54 - Maria das Doo sr. Galdino Goulart de Sou- res França 046.378-54 -- João Pama, Escriturario, padrão "K", de riszotto 992.300-54 — Cientes os in-